

**PARECER Nº 874/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2010.**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa criar, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades de Raízes Estrangeiras Migratórias, composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal, com o objetivo de formular diretrizes; sugerir a promoção de atividades; sugerir ações governamentais; desenvolver estudos, pesquisas e debates; e apoiar realizações visando: preservar a memória da imigração; possibilitar a plena inserção social, econômica, política e cultural dos imigrantes e de seus descendentes; promover o intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e internacionais. A propositura trata ainda da periodicidade e local de reunião da Frente Parlamentar.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e fixar o período de funcionamento da Frente Parlamentar, que não poderá superar a presente legislatura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Arselino Tatto – PT – Relator

Souza Santos – PSDB

Antonio Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Atílio Francisco – PRB